

CARMO	50.373,06	228.020,68	402.083,11
CASIMIRO DE ABREU	0,00	166.291,00	347.351,61
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	13.125,00	62.260,09	105.295,06
CONCEICAO DE MACABU	0,00	154.905,02	225.765,59
CORDEIRO	8.614,27	40.593,15	210.827,97
DUAS BARRAS	0,00	7.411,43	61.479,46
DUQUE DE CAXIAS	129.500,00	5.688.374,59	12.584.311,27
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.125,00	211.500,42	273.809,76
GUAPIMIRIM	13.125,00	53.501,74	256.286,04
IGUABA GRANDE	0,00	232.758,18	320.986,09
ITABORAÍ	51.625,00	670.174,09	2.153.044,91
ITAGUAI	70.140,00	514.956,73	1.139.446,67
ITALVA	0,00	107.587,07	153.771,40
ITAOCARA	0,00	109.825,90	267.845,69
ITAPERUNA	767.473,01	2.073.521,88	6.696.210,36
ITATIAIA	21.919,00	110.841,60	336.252,42
JAPERI	51.625,00	110.576,39	755.941,51
LAJE DO MURIAE	0,00	17.668,43	46.180,07
MACAE	106.121,48	783.498,50	2.716.308,83
MACUCO	0,00	43.980,09	60.122,45
MAGE	64.750,00	431.296,67	1.702.893,95
MANGARATIBA	64.750,00	31.429,78	320.310,44
MARICA	58.625,00	731.801,18	1.380.682,79
MENDES	0,00	88.067,17	165.924,41
MESQUITA	64.750,00	199.900,92	1.013.671,85
MIGUEL PEREIRA	163.430,44	64.166,44	484.740,26
MIRACEMA	52.084,16	52.683,15	282.751,31
NATIVIDADE	50.562,82	184.314,37	530.156,47
NILOPOLIS	90.125,00	766.711,62	1.532.290,11
NITEROI	1.021.217,66	4.788.614,61	11.962.657,00
NOVA FRIBURGO	0,00	1.095.101,64	3.485.241,99
NOVA IGUACU	512.413,97	13.261.999,61	20.277.322,30
PARACAMBI	13.125,00	1.230.117,11	1.553.361,99
PARAIBA DO SUL	58.872,46	138.377,27	413.545,57
PARATI	88.838,00	82.573,48	375.609,12
PATY DO ALFERES	0,00	100.749,12	161.573,78
PETROPOLIS	437.903,78	3.909.781,30	9.899.862,95
PINHEIRAL	13.125,00	68.126,83	240.397,16
PIRAI	157.981,64	156.802,56	593.458,10
PORCIUNCULA	12.102,84	43.983,09	144.857,36
PORTO REAL	13.125,00	104.081,16	300.081,50
QUATIS	28.588,63	67.260,64	174.439,98
QUEIMADOS	26.250,00	1.189.454,28	2.144.089,07
QUISSAMA	0,00	98.416,30	313.422,11
RESENDE	243.841,19	1.318.825,79	2.710.785,45
RIO BONITO	226.336,51	1.376.616,21	2.675.164,02
RIO CLARO	51.625,00	102.472,54	254.952,20
RIO DAS FLORES	13.125,00	17.949,61	76.760,67
RIO DAS OSTRAS	0,00	56.891,16	621.878,96
RIO DE JANEIRO	2.423.447,96	33.537.795,04	89.736.069,09
SANTA MARIA MADALENA	0,00	37.707,40	92.630,22
SANTO ANTONIO DE PADUA	0,00	54.835,99	351.233,37
SAO FIDELIS	124.244,56	144.899,30	508.602,02
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,00	29.123,98	274.705,25
SAO GONCALO	163.440,88	2.352.624,17	10.884.393,18
SAO JOAO DA BARRA	0,00	51.524,94	193.482,23
SAO JOAO DE MERITI	104.125,00	1.350.043,00	4.084.134,88
SAO JOSE DE UBA	0,00	13.502,24	43.014,46
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	13.125,00	78.673,23	178.416,48
SAO PEDRO DA ALDEIA	29.611,25	111.527,63	668.220,43
SAO SEBASTIAO DO ALTO	28.195,07	83.835,80	182.852,91
SAPUCAIA	13.125,00	28.305,66	93.448,69
SAQUAREMA	0,00	76.608,21	473.570,02
SEROPEDICA	26.250,00	259.036,02	609.940,46
SILVA JARDIM	26.250,00	258.115,92	411.113,44
SUMIDOURO	0,00	42.251,16	124.180,00
TANGUA	13.125,00	56.266,22	270.460,54
TERESOPOLIS	692.966,46	1.265.829,44	4.187.890,87
TRAJANO DE MORAIS	0,00	83.800,20	97.371,81
TRES RIOS	359.743,59	1.170.468,58	2.549.259,28
VALENCA	190.581,95	1.662.298,90	2.559.968,36
VARRESAI	0,00	1.105,19	44.698,81
VASSOURAS	228.494,79	1.340.350,87	3.659.687,18
VOLTA REDONDA	204.283,00	2.311.357,80	6.130.581,00

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto NOVEMBRO/2020
1 - Remanejamentos

Remanejamento PPI Araruama - Obstetrícia - SEI-080001/016953/2020 - Recursos mensais remanejados para gestão estadual na CIB de Janeiro de 2020 - R\$ 77.325,65 (deste total R\$ 1.658,25, de Iguaba Grande) - Parecer da Área Técnica da Saúde das Mulheres, conforme parâmetros da Rede Cegonha, com 3 dias de tempo médio de permanência, taxa de ocupação de 80% e 21% dos procedimentos obstétricos não parto, os 12 novos leitos da unidade têm programação para atender, aproximadamente, **97 partos mês mais 26 procedimentos obstétricos que não parto.**

Município	Valor Mensal	Valor Anual
Araruama	R\$ 63.293,77	R\$ 759.525,24

Remanejamento PPI Paracambi - Obstetrícia - SEI-080001/017720/2020 - Recursos mensais remanejados para gestão estadual na CIB de Janeiro de 2020 - R\$ 7.706,09 em programação - Parecer da Área Técnica da Saúde das Mulheres, conforme parâmetros da Rede Cegonha, com 3 dias de tempo médio de permanência, taxa de ocupação de 80% e 21% dos procedimentos obstétricos não parto, os 12 novos leitos da unidade têm programação para atender, aproximadamente, **97 partos mês mais 26 procedimentos obstétricos que não parto.**

Município	Valor Mensal	Valor Anual
Paracambi	R\$ 7.706,09	R\$ 92.473,03

2 - Resumo de Programação

Município	Valor anual	Valor mensal
Araruama	759.525,24	63.293,77
Paracambi	92.473,03	7.706,09

Id: 2282156

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.267 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PACTUA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS/COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS ANEXOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a situação de emergência de saúde internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e o alinhamento do Ministério da Saúde (MS), por meio de suas orientações e recomendações, o Brasil passa a tomar medidas, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, conforme a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

- a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19, responsável pela atual pandemia;

- o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, estabelece que "Art. 2º - As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à limites da Lei Complementar nº 101/2020";

- a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS nº 71, de 01 de abril de 2020, que pactua, ad referendum, o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB-RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB-RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- o cenário da pandemia como prioridade na agenda da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), para a definição de medidas estratégicas, no campo sanitário, de enfrentamento ao Coronavírus e à Covid-19;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-41/0001/000042/2020;

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08/10/2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a atualização do Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19, no Estado do Rio de Janeiro e anexo (planilha de leitos), em função de mudanças no cenário epidemiológico do

estado. O Plano está disponível para acesso público através dos links:

<http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2373-plano-de-resposta-de-coronavirus-ses-rj-atualizado-em-15-10-2020/file.html>

<http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2374-plano-de-contingencia-versao-cib-08-10-20-anexo-final/file.html>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Presidente

Id: 2282439

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.279 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PACTUA A DISTRIBUIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICA DOADAS PELA FIOCRUZ, PARA AMPLIAÇÃO DE TESTAGEM, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo nº SEI-410001/000025/2020;
- a necessidade de intensificar estratégias de Vigilância Ativa e controle de transmissão da COVID 19, por meio de ampliação e realização de testes RT-PCR de forma oportuna;
- a cooperação técnica entre SES, COSEMS e Fiocruz para apoio na ampliação no âmbito dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- a Deliberação CIB-RJ Nº 6276 de 15 de outubro de 2020;
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12 de novembro de 2020.

DELIBERA:

- Art. 1º** - Pactuar a distribuição de cinquenta impressoras térmicas ("tipo Zebra- para impressão de código de barras") doadas pela FIOCRUZ, para os municípios, conforme tabela em anexo
- Parágrafo Único** - A distribuição é destinada aos municípios que aderiram a ampliação em pelo menos mais uma unidade de saúde para testagem de RT-PCR e não possuir impressora térmica.
- Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
 Presidente

ANEXO ÚNICO

TABELA: MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS

Municípios	Quantidade de Instalações ampliadas	Impressoras doadas
BAÍA DE ILHA GRANDE	18	3
ANGRA DOS REIS	4	1
MANGARATIBA	8	1
PARATI	6	1
BAIXADA LITORANEA	33	3
ARARUAMA	10	1
CABO FRIO	4	1
SÃO PEDRO DA ALDEIA	19	1
CENTRO SUL	40	5
MENDES	14	1
MIGUEL PEREIRA	2	1
PARACAMBI	3	1
TRES RIOS	4	1
VASSOURAS	17	1
MEDIO PARAIBA	14	3
QUATIS	1	1
RIO CLARO	12	1
RIO DAS FLORES	1	1
METROPOLITANA I	94	6
DUQUE DE CAXIAS	1	1
ITAGUAI	4	1
JAPERI	8	1
NILOPOLIS	3	1
NOVA IGUAÇU	73	1
SEROPEDICA	5	1
METROPOLITANA II	21	3
ITABORAÍ	8	1
RIO BONITO	9	1
SÃO GONÇALO	4	1
NOROESTE	38	9
APERIBE	1	1
BOM JESUS DO ITABAPOANA	1	1
CARDOSO MOREIRA	3	1
ITALVA	2	1
ITAPERUNA	12	1
LAJE DO MURIAE	6	1
MIRACEMA	2	1
PORCIUNCUA	9	1
Varre-Sai	2	1
NORTE	75	7
CAMPOS DOS GOYTACAZES	30	1
CONCEIÇÃO DE MACABU	5	1
MACAÉ	11	1
QUISSAMA	2	1
SÃO FIDELIS	17	1
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	8	1
SÃO JOÃO DA BARRA	2	1
SERRANA	55	11
CANTAGALO	4	1
CORDEIRO	2	1
DUAS BARRAS	1	1
GUAPIMIRIM	3	1
NOVA FRIBURGO	3	1
PETROPOLIS	1	1
SANTA MARIA MADALENA	4	1
SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	14	1
SÃO SEBASTIAO DO ALTO	2	1
SUMIDOURO	9	1
TRAJANO DE MORAIS	12	1
Total Geral	388	50

Observação: Teresópolis, Sapucaia e Cachoeiras de Macacu ficam em lista de espera para, na eventualidade da não retirada do equipamento ou na disponibilidade de outros, receberem impressoras.

Id: 2282136

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.281 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

RATIFICAR PROPOSTA DE ORDEM DE SERVIÇO DE REFORMA DE UBS CENTRO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/021677/2020;
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12 de novembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar proposta nº 11.892.3330001/18-005, referente à Ordem de Início de Serviço, do Componente Reforma do Programa Requalifica Unidade Básica de Saúde, do município de Quissamã.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
 Presidente

Id: 2282137

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.282 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

RATIFICAR PROPOSTA DE ORDEM DE SERVIÇO DE REFORMA DE UBS CARMO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/021676/2020;
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12 de novembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar proposta nº 11.896.3330001/18-00, referente à Ordem de Início de Serviço, do Componente Reforma do Programa Requalifica Unidade Básica de Saúde, do município de Quissamã.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
 Presidente

Id: 2282138

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.283 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

RATIFICAR PROPOSTA DE ORDEM DE SERVIÇO DE REFORMA DE UBS SANTA CATARINA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/021678/2020;
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12 de novembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar proposta nº 11.892.3330001/18-003, referente à Ordem de Início de Serviço, do Componente Reforma do Programa Requalifica Unidade Básica de Saúde, do município de Quissamã.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
 Presidente

Id: 2282139

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.284 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

RATIFICAR ATESTADOS DE CONCLUSÃO DE OBRA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, USF ROBERTO SILVEIRA - BOM RETIRO E UBS JARDIM CATARINA EQUIPE 306, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080002/002008/2020;
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12 de novembro de 2020

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar Atestados de Conclusão de Obra das Unidades Básicas de Saúde USF Roberto Silveira - Bom Retiro e UBS Jardim Catarina, referentes às propostas nºs 28636.5790001/09-011 e 28636.5790001/09-023, do município de São Gonçalo.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
 Presidente

Id: 2282140

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.285 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

RATIFICAR O PROJETO DE CREDENCIAMENTO DE 01 EQUIPE DE NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA (NASF-AB), MODALIDADE II, APRESENTADO PELO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/022306/2020;
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12 de novembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o projeto de credenciamento de 01 equipe de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), modalidade II, apresentado pelo município de Carapebus, recebido por meio do Ofício nº 112 /2020.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
 Presidente

Id: 2282141

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.286 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

RATIFICAR CARTA Nº 001/220 DA COMISSÃO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL PARA O PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/022306/2020;
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12 de novembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar Carta nº 001/220 da Comissão da Coordenação Estadual para o Programa Mais Médicos no Rio de Janeiro, reiterando importância e relevância do trabalho da mesma e suas solicitações junto ao Ministério da Saúde para o melhor andamento do Programa Mais Médicos, conforme descrito no Anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
 Presidente

ANEXO

CARTA Nº 001/2020

Brasil, 19 de outubro de 2020.

À Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS)

A/C: Sr. Raphael Câmara Medeiros Parente

C/V: Departamento de Saúde da Família (DESF/MS)

A/C: Srª. Renata Maria de Oliveira Costa

Ministério da Saúde - Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 7º Andar. Brasília, Distrito Federal. CEP: 70.058-900

O Fórum de Comissões Coordenadoras Estaduais do Projeto Mais Médicos foi instituído devido à identificação da necessidade que os Estados e seus pares na CCE (representante do MS, da Secretaria Estadual de Saúde, do COSEMS e das instituições supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil) em ter um espaço para trocar informações sobre a condução do Programa e as mudanças que estão sendo estabelecidas sem que haja um debate mais amplo com os Estados.